

## **PORTARIA Nº 2324**

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ANALISAR E REALIZAR ESTUDOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA A REESTRUTURAÇÃO DO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ASSIM COMO SUA IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL DE FORMA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2344, de 03 de julho de 1995, instituiu o Serviço de Inspeção Municipal visando a prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no Município de São Sebastião do Paraíso, e que dá entrada em vigor da citada norma até o presente momento, foi alterado sobremaneira o panorama no Município com relação à operacionalização da fiscalização decorrente.

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de melhorar e aprimorar as técnicas utilizadas na fiscalização respectiva, as bases e diretrizes a serem seguidas pela Administração e tendo em vista que a reestruturação do Serviço de Inspeção Municipal, acarretará benefícios a coletividade sendo fundamental que o poder público garanta a eficiência em benefício do interesse público.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituído o **Grupo de Trabalho** composto pelos membros abaixo, a fim de elaborar novas diretrizes para a reestruturação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, competindo ainda, dentre outras atribuições, toda a condução da etapa de estudos e formação de conceitos, podendo para tal desiderato, requerer documentos, dados e informações aos órgãos da Administração, requisitar a presença de servidores nas reuniões temáticas a serem realizadas pelo Grupo de Trabalho, propor alterações nos textos legais vigentes de competência do Município, enviar representante(s) do Grupo de Trabalho para cursos, congressos ou visitas em outros municípios objetivando a coleta de informações para modelagem no novo Serviço de Inspeção Municipal.

**Presidente:** Willian Gonzaga Pizante,

**Vice-Presidente:** Osmair Eugênio Jesus Goes.

**Membros:**

Eloiza Cristina da Silva Amorim;

Virgínia Leite Coelho Ferreira;

Hender Duarte;

Vinício J. Scarano Pedroso;

Marco Aurélio Alves de Paula;

João Bosco Minto;

Maykon Donizete Neto de Souza.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e deliberação do Grupo de Trabalho, devendo ao final ser formalizada a nova proposta de legislação que dará suporte a reestruturação do SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 3º** - Os servidores componentes do respectivo Grupo de Trabalho deverão ser liberados pela chefia imediata para o comparecimento nas reuniões de trabalho, assim como para o bom desempenho das atividades que lhe foram atribuídas.

**Art. 4º** - Os casos não descritos nesta Portaria serão solucionados pelo respectivo Grupo de Trabalho.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de julho de 2018.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**